



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit.	Total
01	Refeição composta de carne de gado, suína, galeto, pão, cuca simples, arroz colorido e saladas diversas.	Unid.	160	R\$ 48,00	R\$ 7.680,00
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>					<b>R\$ 7.680,00</b>

**Justificativa:** Justifica-se a contratação, de forma direta, tendo em vista a comemoração do dia do servidor público a ocorrer no dia 28 de outubro, com almoço que será disponibilizado no dia 28 de outubro e os valores a serem gastos não ultrapassarem o limite previsto para dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 8.666/93.

**Da Dotação orçamentária:**

Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39.41.00.00 – Fornecimento de alimentação.

Projeto Atividade: 2076 – Comemorações servidores.

Reduzido: 3370 Vínculo: 01

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do contrato será até 10 de novembro de 2023, a contar da assinatura do contrato.

**Da execução:**

O objeto licitado será disponibilizado para os servidores públicos municipais no dia 28 de outubro de 2023.

**Do Pagamento:**

O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da lista de presenças, devidamente assinada, e da nota fiscal correspondente, deduzidos todos os tributos legais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

2

**Empresa: MICAEL RENAN KLIMUK**, inscrita no CNPJ 24.323.839/0001-29, com sede na Rua Dr Luiz Carlos Farret, nº 45, Bairro Centro, CEP 99640-000, na cidade de São Valentim/RS.

São Valentim, 25 de outubro de 2023.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito Municipal.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM  
EXAMINADOS E APROVADOS PELO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483